Senhora Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 027/2023

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICÍPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de São Bento do Sul/SC.

Art. 2.º - Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – Promover a legislação participativa no âmbito do Município de São Bento do Sul/SC;

II – Aproximar a Câmara Municipal de São Bento do Sul da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º - O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de São Bento do Sul.

Art. 4º - Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§1º - As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I – Conter a identificação do(s) autor (es), seus meios de contato, bem como a especificação da sugestão;

II – Serem efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de São Bento do Sul, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

CMSBS 07/07/2023 13:38

§2º - Associações, sindicatos, ONG's partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§3º - Não serão aceitos sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º - As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Sul, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso decidirem se valer destas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul,03 de julho de 2023.

Lindacir Emídia Conde
Vereadora PSD

JUSTIFICATIVA

O objetivo é oferecer serviços de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão ou entidade da sociedade civil na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora.

Ideia Legislativa

Ideias Legislativas são sugestões de alteração na legislação vigente ou se criação de novas leis.

O cidadão ou entidade da sociedade civil poderão opinar sobre projetos de lei, propostas de emenda a leis e outras proposições em tramitação na Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Não serão aceitos textos que:

Tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara Municipal de São Bento do Sul;

Contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo racista violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

Sejam repetidos pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Da fundamentação:

A priori, pesquisando no banco de dados de leis municipais do município de São Bento do Sul, não há nenhuma lei em vigor que institua um banco de ideias legislativas no município.

São várias as intenções do projeto de lei: a promoção da legislação participativa, a aproximação da Câmara e a comunidade, permitindo que as pessoas apresentem sugestões; a integração das entidades da sociedade civil nas discussões sobre o ordenamento jurídico da cidade.

Lindacir Emídia Conde
Vereadora PSD